Autorização da Contratação Direta

Diante da manifestação datada de 12 de agosto de 2025 contida no parecer da Procuradoria Geral do Município, constante das páginas nº 39 a 51 do processo de nº 552/2025, AUTORIZO a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, com base no inciso I do Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

Processo nº 552/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 11/2025

Objeto: Participação da USCS na Copa Skill- Edição 2025 no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Com base nesses dados e da Lei Federal nº 14.133/21:

I. Autorizo a Inexigibilidade de Licitação

II. Adjudique-se a empresa: AR9 Eventos Esportivos Ltda

III. À Seção de Compras para prosseguimento e publicação.

São Caetano do Sul, 14 de agosto de 2.025.

Leandro Campi Prearo

Prof. Dr. Leandro Campi Prearo

Reitor